Gublicado no Djario Oficial de 23





PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 761 - DE 8 DE NOVEMBRO DE 1960.

Autoriza a construção de um Grupo Escolar no Alto do Feitosa, distrito do Jacintinho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. lº - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a construir um grupo escolar no Alto do Feitosa, no distrito do Jacintinho.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente projeto de lei, correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 8 de novembro de 1960.

ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeituea Municipal de Maceió, em 8 de novembro de 1960.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração